Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 1691
Folha 002
Assinatura

Ofício n.º /GP/12 Em, de Maio de 2012.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n.º 1.688 de 14 de Maio 2012, que *"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR META E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência, convocando sessões extraordinárias.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Exm.º Sr. º
GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste
Nesta.

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 169/12
Folha 003
Assinatura

Mensagem n.º 475

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei que "***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR META E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE***", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

O projeto em epígrafe tem como objetivo atender solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Agricultura, que visa a execução do Convênio nº Convênio nº 041/2009/SUFRAMA e Termo Aditivo nº 061/2010 celebrado entre a União, representada pela SUFRAMA, que tem como objeto a pavimentação asfaltica de 8.610 m2 no Centro de Referencia Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste – Agrishow Nore, conforme cópias em anexo.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Maio de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 1691/12
Folha 004
Assinatura

Projeto de Lei n.º 1688 ***, em*** 14 ***de Maio de 2012.***

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR META E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidos e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica alterada as meta/ação das Leis nº 1.706 de 31 de maio de 2011 e Lei nº 1.721 de 30 de junho de 2011, conforme anexos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme classificação institucional, econômica e funcional programática a seguinte descriminação:

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E AGRICULTURA
15.451.0022.1.004 – Melhoria de Infra-Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações 200.000,00
Fonte de Recurso: 05 – Convênio Federal

Art. 3º - Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito adicional especial, serão provenientes do que trata o artigo 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17/03/64, através da celebração dos convênios, conforme abaixo descriminado:

Convênio nº Convênio nº 041/2009/SUFRAMA 200.000,00

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, em 14 de Maio de 2012.

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 19:40
Em 14 de 05 de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1º VOTAÇÃO
Quorum 09 Favor 09 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 19:30
Em 14 de 05 de 2012

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 369/12
Folha 005
Assinatura

15. AÇÕES (35ª Ação)

15.1 Objetivo: Pavimentação asfáltica do Centro de Referência Agrosilvopastoril – Parque de Exposições de Ouro Preto do Oeste.
15.2 Unidade Executora: Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.3 Gerente ou Sub-Gerente (caso haja): **Nome:** Antonio Zenildo Tavares Lopes **Lotação:** Secretaria Municipal de Infra-Estrutura, Agricultura, Meio-Ambiente e Turismo.
15.4 Tipo de Ação: **(x) Projeto** **( ) Atividade** **(..) Parceria/Outras Ações**
15.5 Classificação Orçamentária da Ação (até elemento de despesa): 15.451.0022.2 **Elemento:** 44.90.51.00
15.6. Valor Global da Ação: R$ 206.000,00
15.7 Produto (Bem ou Serviço): Pavimentação asfáltica
15.8 Unidade de Medida: M^2

15.9 Metas Físicas

2010		2011		2012		2013		TOTAL	
QTD	VALOR	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$	QTD	VALOR R$
				8.610,00 m^2	206.000,00			8.610,00 m^2	206.000,00

15.10 Dados Financeiros da Ação

1) ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO

FONTES	VALOR – R$ 1,00									
	2010		2011		2012		2013		TOTAL	
	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital	Corrente	Capital
Recursos Próprios						6.000,00				6.000,00
Convênios Contratados						200.000,00				200.000,00
Convênios a Contratar										
Outros										
TOTAL						206.000,00				206.000,00

2) PARCERIAS/OUTRAS AÇÕES (Recursos que não transitam pelo Orçamento)

FONTES	VALOR – R$ 1,00				
	2010	2011	2012	2013	TOTAL
Setor Privado					
Outras (especificar)					

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 169
Folha 006
Assinatura

Estado de Rondônia

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

LDO – 2012

Órgão / Unidade Orçamentária / Programa / Objetivo / Ação / Produto	Unidade de Medida	Meta Física
ÓRGAO: PODER EXECUTIVO **UNIDADE:** ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO***		
PROGRAMA: ***0022 – Infra-Estrutura Urbana*** **OBJETIVO:**		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
Pavimentação Asfáltica em T.S.D com meio fio e sarjeta	8.610	M^2

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Prop. 169/12
Folha 007
Assinatura

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

TERMO ADITIVO N. 61/2010

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 041/2009, celebrado entre a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS – SUFRAMA, PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO e o CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE/RO – AGRISHOW NORTE.**

Aos 22 dias do mês de julho do ano de dois mil e dez (2010), nesta cidade de Manaus, na sede da **SUFRAMA**, localizada na Avenida Ministro Mário Andreazza, 1.424 - Distrito Industrial, a **SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS**, doravante denominada **SUFRAMA**, entidade autárquica federal, com personalidade jurídica e patrimônio próprio, autonomia administrativa e [illegible] no CNPJ/MF sob o n. 04.407.029/0001-43, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, [illegible] Exterior, criada pelo Decreto-Lei n. 288, de 28/02/67, neste ato representado por sua [illegible] **FLAVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO**, brasileira, casada, economista, C.I. n. [illegible] SESEG/AM, CPF/MF n. 026.631.392-20, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Terezina, [illegible] Adrianópolis, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE/RO**, a seguir [illegible] **CONVENENTE**, com sede na Av. Daniel Comboni, s/n – Centro, CEP: 78.950-000, inscrita no CNPJ sob o n. 04.380.507/0001-79, neste ato representado por seu Prefeito, **JUAN ALEX TESTONI**, [illegible] empresário, portador da C.I. n. 214.425-SSP/RO e do CPF/MF n. 203.400.012-91, [illegible] na cidade, Rua Fernando Pessoa, n. 089 – INCRA CEP: 76.920-000, e como **INTERVENIENTE ANUENTE**, o **CENTRO DE REFERÊNCIA AGROSILVOPASTORIL DE OURO PRETO DO OESTE/RO – AGRISHOW NORTE**, com sede localizada na BR 364, s/n, Lote 05B, [illegible] do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, representado por seu Presidente o Senhor **ADIEL ANDRADE**, brasileiro, portador da C.I. n. 247.352-SSP/RO e do CPF n. 221.238.142-53, residente e domiciliado nesta cidade, – **RESOLVEM**, conforme despacho autorizativo da Senhora Superintendente, às fls. 24[illegible], com base no Parecer Técnico n. 30/2010-SAP/CGDER/COFAP, as fls. 237/239, bem como Parecer Jurídico n. 688/2010-ALEC/PF/SUFRAMA, fls. 240/241, e demais despachos integrantes do **Processo n. 52710.001466/2009-66- SUFRAMA VOLUME (II)**, aditar pela primeira vez o Convênio n. 041/2009, [illegible] contido na sua Cláusula Sexta, no que couber, pela Portaria interministerial [illegible] mediante as cláusulas e condições seguintes.

<u>CLÁUSULA PRIMEIRA</u> – DO OBJETO DO ADITAMENTO. Tem o presente instrumento por objetivo a [illegible] do Centro de Referência Agrosilvopastoril de Ouro Preto do Oeste/RO – AGRISHOW NORTE como Interveniente Anuente do Convênio n. 041/2009, em razão dos fatos apresentados pela **CONVENENTE** no OF. n. 062/GP/GCC/2010, de 01/04/2010, às fls. 176, bem como justificativa exarada [illegible] GP/GCC/2010, de 01/04/2010, às fls. 216, que passa a integrar o presente instrumento

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc. 169/2010
Folha 008
Assinatura

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO INTERVENIENTE/ANUENTE: Fica obrigado a permitir que o objeto do presente Convênio desenvolva-se no imóvel de sua propriedade pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos a contar da data da assinatura do presente Termo sendo este prorrogável pelo mesmo período, com base nos comandos do Art. 25, inciso IV, § 1º, inciso I, alínea "e" da Portaria Interministerial 127/2008.

SUBCLAUSULA PRIMEIRA - Após o término do referido prazo o interveniente deverá transferir de forma definitiva o imóvel acima citado à Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste RO.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio 041/2009, e aditivo, em tudo o quanto não conflitarem com as disposições introduzidas pelo presente Termo.

CLAUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: De conformidade com o disposto no parágrafo único do Art. [illegible] da Lei 8.666/93 e ainda do Art. 33 da Portaria Interministerial MP/MF/MCT n. 127 de 29/05/2008, o [illegible] será publicado, resumidamente, em forma de extrato no Diário Oficial da União, Seção 3.

E assim ajustadas, firmam o presente Instrumento em 03 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seu jurídico efeito legal, na presença das Testemunhas abaixo nomeadas.

Manaus, [illegible] de [illegible] de 2010.

ELAVIA SKROBOT BARBOSA GROSSO
Superintendente

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito

ADIEL ANDRADE
Presidente da AGRISHOW NORTE

Testemunhas:

CPF: [illegible]

CPF: [illegible]

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO OESTE
Proc 169/12
Folha 009
Assinatura

GOVERNO

Extrato conta corrente

A33H111044278780186
11/05/2012 12:34:30

Cliente - Conta atual

Agência	1404-4	
Conta corrente	28998-1	CONVENIO720474-2009
Período do extrato	12/2011	

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
27/04/2011		Saldo Anterior			0,00 C
29/12/2011		+ Ordem Bancária	6.088.812.000.000	200.000,00 C	200.000,00 C
31/12/2011		SALDO			200.000,00 C

OBSERVACOES:

Tem novidade no Pagamento de Contas com o seu Ourocad. Acesse bb.com.br/ourocard

Central de Atendimento BB
4004 0001 / 0800 729 0001
Servico de Atendimento ao Consumidor - SAC
0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos
0800 729 0088

Transação efetuada com sucesso por: J5010459 JUAN ALEX TESTONI.